





A participação estudantil na construção da gestão democrática municipal como elemento do sistema municipal de educação ou ensino

 Meire Lúcia Andrade da Silva¹,  Thaise Luciane Nardim²,  Meyrivane Teixeira Santos Arraes³,  Alessandro Pimenta⁴,

¹ Universidade Federal de Goiás – UFG. Faculdade de Educação. Setor de Pós-Graduação. Rua 235 s/n, Setor Universitário. Goiânia – GO. Brasil. ^{2,3,4} Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Autor para correspondência/Author for correspondence: melucia26@hotmail.com

RESUMO. O artigo aborda a temática da participação estudantil na Educação Municipal. Tem por objetivo compreender a participação estudantil como elemento de gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino. Com perspectiva crítica, assenta-se em pesquisa empírico-documental. A esfera municipal propõe metas e ações no sentido do estabelecimento da participação estudantil por meio dos grêmios, nos limites das atribuições destes entes federados e no sentido de operacionalizar o PNE e o PEE (ou PDE), por meio de seus Planos Municipais de Educação (PMEs) e dos Projetos Político Pedagógicos (PPPs) das unidades escolares. As diversas instâncias responsáveis pela promoção da educação encontram dificuldades de operacionalizar e consolidar a participação estudantil, seja por meio dos Grêmios Estudantis ou outras formas de participação. Dificuldade que, em parte, nasce da resistência dos indivíduos gestores. A investigação apresenta possibilidades de participação estudantil. Evidencia o valor democrático do papel indutor do PNE e PMEs, mas também a urgência da atuação de organizações extraestatais, orientadas a formar, acompanhar, monitorar e avaliar os processos de implantação, a instrumentalização e a vigência de elementos constitutivos dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação.

Palavras-chave: grêmios estudantis, gestão democrática, participação, sistemas municipais de ensino.

| | | | | | | |
|------|-----------------------|------|--------|--------------------------|------|-----------------|
| RBEC | Tocantinópolis/Brasil | v. 8 | e15362 | 10.20873/uft.rbec.e15362 | 2023 | ISSN: 2525-4863 |
|------|-----------------------|------|--------|--------------------------|------|-----------------|



Student participation in the construction of municipal democratic management as an element of the SME

ABSTRACT. The article addresses the topic of student participation in Municipal Education. It aims to understand student participation as an element of democratic management in the Municipal Education System. With a critical perspective, it is based on empirical-documentary research. The municipal sphere proposes goals and actions towards establishing student participation through unions, within the limits of the attributions of these federated entities and towards operationalizing the PNE and the PEE (or PDE), through their Municipal Education Plans (PMEs) and Pedagogical Political Projects (PPPs) of the school units. The various instances responsible for promoting education encounter difficulties in operationalizing and consolidating student participation, either through Student Unions or other forms of participation. Difficulty that, in part, arises from the resistance of individual managers. The investigation presents possibilities for student participation. It highlights the democratic value of the inducing role of the PNE and SMEs, but it also imposes the urgency of the action of extrastate organizations, oriented to form, accompany, monitor and evaluate the implantation processes, the instrumentalization and the validity of constitutive elements of the Municipal Systems of Teaching/Education.

Keywords: student union, democratic management, participation, municipal education systems.

Participación estudiantil en la construcción de la Gestión Democrática Municipal como elemento del SME

RESUMEN. El artículo aborda el tema de la participación estudiantil en la Educación Municipal. Tiene como objetivo comprender la participación estudiantil como un elemento de gestión democrática en el Sistema Educativo Municipal. Con una perspectiva crítica, se basa en una investigación empírico-documental. El ámbito municipal se propone metas y acciones para el establecimiento de la participación estudiantil a través de los sindicatos, dentro de los límites de las atribuciones de estas entidades federativas y para la operativización del PNE y el PEE (o PDE), a través de sus Planes Municipales de Educación (PMEs) y Proyectos Políticos Pedagógicos (PPP) de las unidades escolares. Las distintas instancias encargadas de promover la educación tienen dificultades para operacionalizar y consolidar la participación estudiantil, ya sea a través de los Sindicatos de Estudiantes u otras formas de participación. Dificultad que, en parte, surge de la resistencia de los gerentes individuales. La investigación presenta posibilidades para la participación de los estudiantes. Resalta el valor democrático del papel inductor del PNE y las PyMEs, pero también impone la urgencia de la acción de los organismos extraestatales, orientados a formar, acompañar, monitorear y evaluar los procesos de implantación, instrumentación y vigencia de los elementos constitutivos de los Sistemas Municipales de Enseñanza/Educación.

Palabras clave: sindicato de estudiantes, gestión democrática, participación, sistemas educativos municipales.

Introdução

Investigam-se, neste artigo, as condições de participação estudantil, sob um viés democrático e em uma perspectiva crítica, com ênfase na organização dos *Grêmios Estudantis Escolares* (GEs) em sua relação com o conjunto legal e normativo brasileiro, coleção documental que garante aos estudantes o direito à organização ao induzir as unidades escolares a proverem condições de criação, manutenção e devida operação a essas agremiações.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa utilizou bibliografia especializada, buscando diálogo com referencial teórico disponível. Foram três os procedimentos utilizados para coleta de dados: aplicação de questionário, com utilização de formulário online; análise de documentos, especialmente legislações, sejam elas de âmbito nacional, estadual ou municipal; e revisão de bibliografia especializada. Juntos, os procedimentos forneceram substrato e fundamento para uma análise crítica dos desafios inerentes à efetivação da participação estudantil no contexto escolar, sob uma perspectiva democrática. Dessa forma, operou-se o entrelaçamento analítico e sistemático de dados oriundos de fontes diversas, almejando um entendimento crítico e democrático da evolução da abordagem em questão.

Ao longo do texto, os grêmios são interpretados a partir de sua inscrição como mecanismo de promoção da *Gestão Democrática* (GD), especialmente na maneira como este princípio está posto no *Plano Nacional de Educação* (PNE) aprovado em 2014. Como um conjunto de ações articuladas pela lei e que devem ser coordenadas no âmbito da comunidade escolar para garantir a ampla participação popular no processo de gestão da escola, o princípio da GD incorpora uma série de mecanismos promotores capazes de orientar a comunidade a esse objetivo, incorporando a atuação não apenas de trabalhadores da educação, mas também de pais e responsáveis, de alunos e de outros membros da comunidade escolar. Nesse contexto, os GEs correspondem a um mecanismo específico, espaço exclusivo de estudantes, que também têm lugar garantido em outros mecanismos, como o Conselho Escolar, mas encontram no grêmio a possibilidade de atuação autônoma - desde que essa possibilidade seja garantida pela gestão da unidade em questão - o que, como se verá, não raro constata-se não ser o que ocorre.

Tendo em vista que o PNE vigente delegou aos municípios a formalização dos mecanismos e processos mais numerosos e complexos que garantirão o atendimento às metas e procedimentos previstos no plano, os *Planos Municipais de Educação ou Ensino* (PMEs)

veiculam informações fundamentais para a análise das condições em que se encontram a implantação dos GEs nos termos do PNE. Assim, após a apresentação de um contexto histórico dos GEs no Brasil e de um panorama sobre sua inclusão nos conjuntos legal e normativo brasileiros, o texto se dedicará à análise da situação específica de Municípios do estado do Tocantins - contexto em que atuam os autores por meio de um programa de pesquisa, ensino e extensão em rede -, além de apresentar sugestões para a efetivação da participação estudantil.

O Grêmio Estudantil como mecanismo da Gestão Democrática em âmbito nacional

A partir do fim da ditadura civil-militar brasileira, momento em que o país passa por um período de redemocratização, os *Grêmios Estudantis* (GEs) começam a receber suporte institucional para sua implantação e manutenção. Isso se dá por meio da edição de leis e normas que, primeiramente, os retiram da ilegalidade e, posteriormente, de forma progressiva, os inserem no ordenamento jurídico como mecanismo de promoção de princípios da educação básica pública brasileira. Após a repressão ditatorial ter proibido a União Nacional dos Estudantes (UNE) de funcionar, por meio da promulgação do *Ato Institucional número 3* (AI-3); depois da proibição, pelo então presidente General Costa e Silva, da realização do 27º Congresso da UNE; e, ainda, após toda a repressão militar ao movimento estudantil, violência que ocasionou a morte de Edson Luís da Silva e Manoel Rodrigues Ferreira, entre outros estudantes (Valle, 2018), e depois da destruição, pelo regime militar, das sedes das entidades de representação estudantil na Praia do Flamengo, em 1980 (Bald, 2015), no ano de 1985, os GEs voltam a ser legalmente passíveis de representar os estudantes por meio da Lei nº 7.398/1985, que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 2º grau (atuais Ensino Fundamental e Médio), além de dar outras providências.

Assinada pelo presidente José Sarney e conhecida como Lei do Grêmio Livre, ela faculta a organização de grêmios “como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes secundaristas com finalidades educacionais, culturais, cívicas esportivas e sociais” (Brasil, 1985). Garante, portanto, o direito à organização mesmo em contextos escolares em que a gestão se oponha. No Estado de São Paulo, esta lei foi sucedida e reforçada pela Lei Complementar Nº 444, de 27 de dezembro de 1985, o “Estatuto do

Magistério Paulista” que, em seu artigo 95, prescreve a implantação de Conselhos Escolares que deveriam ser compostos por 25% de representantes da classe estudantil.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 também iria apoiar a consolidação dos GEs na cultura escolar que então se erigia. Seu artigo 206, inciso VI, em que se delimitam os princípios da educação brasileira, apresenta como um dos preceitos estruturantes da educação pública a gestão democrática - postulado que era, até então, inédito na legislação brasileira. Embora o entendimento da noção de gestão democrática fosse diverso entre as entidades ativas na elaboração da Carta, que disputaram o seu sentido antes e depois de sua promulgação, um setor social, aderente às posições do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública Brasileira, entendia que no bojo desse preceito estaria contemplada a orientação a “formar cidadãos para uma sociedade participativa e igualitária” o que “pressuporia vivências democráticas no cotidiano escolar, traduzidas na presença de mecanismos participativos de gestão na própria escola e nos sistemas de ensino.” (Adrião & Camargo, 2007, p. 67).

Dada a disputa entre o referido setor e outras esferas, com interesses diversos, o texto aprovado como redação final da Constituição Federal de 1988 delegou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) a responsabilidade por definir o significado de “gestão democrática” para a educação brasileira. Logo, embora os GEs tivessem a sua implantação garantida pela lei, a amplitude de sua participação no âmbito da escola seguia orientada pelo voluntarismo dos gestores de cada unidade escolar. A LDB seria promulgada apenas em 1996, deixando imprecisos o entendimento e os princípios da gestão democrática na educação por cerca de oito anos.

Nesse ínterim, também o *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - seria aprovado, trazendo indicação da participação estudantil como princípio. Em seu artigo 53 afirma-se que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (Lei nº 8.069, 1990) o inciso IV assegura o direito dessa população à organização e participação em entidades estudantis, dentre as quais encontram-se os grêmios.

Em 1996, com a promulgação da LDB, mais uma vez um entendimento preciso do que seria a gestão democrática na escola (pública) brasileira foi adiado. Contudo, as garantias da

participação estudantil na gestão escolar perceberam um pequeno avanço. Lê-se, no art. 14 dessa lei:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (Lei 9.394, 1996).

Com isso, chegamos aos Planos Nacionais de Educação. Enquanto o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE I), promulgado em 2001, mantinha a atitude esquivada da LDB - desta vez relegando aos Sistemas de Ensino, o PNE II traria garantias específicas quanto à atuação dos GEs. Em sua Meta 19, que preceitua a efetivação da gestão democrática na educação brasileira, a estratégia 4 propõe:

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações (Lei nº 13.005, 2014).

O que este PNE prevê é que o GE funcione como uma ferramenta de garantia e indução da participação dos estudantes da Educação Básica na gestão escolar, a fim de acautelar que o protagonismo dos usuários da unidade escolar tenha protagonismo na gestão democrática. De acordo com Silva & Santos (2019), no que diz respeito à estruturação e fortificação do princípio da gestão democrática, o GE é o mecanismo de referência. Assim, os GEs são instrumentos prioritários para o exercício democrático da cidadania por estudantes, crianças e jovens, além de ferramentas privilegiadas. Conforme Araújo,

... o resgate da dimensão política no interior da escola, entendendo política como a arte dos seres humanos discutirem, deliberarem e interferirem no mundo em que vivem. Portanto, a construção da cidadania na escola não pode ser vista como uma promessa futura, uma abstração, pois cidadania é conquista, é construção e exercício permanente, contrapondo-se, assim, à lógica da escola autoritária, que não exercita a cidadania, mas estabelece ordens, imposições, submissão, medo e passividade (Araújo, 2009, p. 259).

Se é possível e, neste caso, conveniente, aquiescer com Silva e Santos (2019) ao afirmarem que não é suficiente a participação estudantil ser afirmada como um valor oriundo de práticas burocráticas ou documentais, todavia que é imprescindível que se garantam

condições materiais de sua existência. É lícito sustentar que o PNE II foi o primeiro documento legal brasileiro, após a *Lei do Grêmio Livre*, a efetivamente endossar a implantação dessa associação, à medida que, textualmente, registra-se a necessidade de garantia de espaços e de condições para seu funcionamento nas unidades escolares.

Avaliando a quantidade de ocorrências dos diferentes tópicos constitutivos das metas e estratégias do PNE II nos Planos Estaduais e Distrital de Educação (PEEs), Carvalho & Andrade (2022) identificaram que os GEs e as *Associações de Pais e Mestres* (APMs) têm prevalência nas menções desses planos no que se refere à Meta 19.

A maior incidência sobre a menção das instâncias deliberativas instituídas nas escolas do país, destacadas pelos PEEs, é sobre a garantia da participação da comunidade por meio dos “conselhos escolares”, correspondendo a 26 PEEs. O segundo indicador mais expressado pelos dispositivos legais é o “grêmio estudantil”, representando 25 Planos, e o terceiro faz menção às “associações de pais”, o que equivale a 18 Planos (Carvalho & Andrade, 2022, p. 253, grifo dos autores).

Segundo a investigação, os PEEs que em seu texto deram destaque ao grêmio escolar como instância deliberativa foram aqueles dos estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins. Verifica-se que, em sua maioria, esses planos mantiveram as expressões técnicas registradas na Estratégia 4 da Meta 19, reproduzindo o seu texto de forma apenas parcialmente adaptada (Carvalho & Andrade, 2022).

A frequência da menção ao GE como importante entidade de representação do público focal da prática educativa, conforme números apresentados anteriormente, poderia induzir-nos ao entendimento de que se trata de uma política bem encaminhada, com previsão de breve alcance da meta percentual do PNE II, que é de 100% das escolas. Contudo, conforme salienta Oliveira (2007) o mero registro de um mecanismo nos textos legais não garante que a gestão democrática se dê – ou seja, a impressão transmitida pela documentação pode não corresponder à materialidade histórico-contextual sobre a qual ela legisla.

O Monitoramento do PNE II realizado pelo *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira* (INEP) avalia um indicador diretamente relacionado ao tema. Trata-se do indicador 19B, *Percentual de existência de colegiados intraescolares (Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil e Conselho Escolar)*.

Na publicação consolidada que traz as análises mais recentes, o Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (Relatório..., 2022), que tem como fonte os Censos Escolares realizados pelo INEP entre 2019 e 2021. Percebe-se, junto ao indicador 19B, que 39% das escolas públicas brasileiras tinham implantado em 2021 os colegiados intraescolares que o indicador avalia. Antecedem esse resultado os valores de 38,1%, encontrados em 2020, e 37,6%, referente a 2019. Configura-se, portanto, um avanço de 3,5% rumo à meta de 100% entre 2019 e 2021, sendo o índice de 1,3% o avanço entre 2019 e 2020 e de 2,3% entre 2020 e 2021. Pode-se afirmar, desde já, que mesmo se mantida a progressão verificada no registro ora em pauta, a tendência é que a meta não seja atingida até 2024, ano em que finda a vigência do Plano.

Há de se observar, contudo, que o indicador 19B incorpora três mecanismos diferentes de participação no sentido de consolidação da gestão democrática: além dos grêmios, também as APMs - ou organizações correlatas -, além dos Conselhos Escolares (CEs). Enquanto as APMs compartilham com os grêmios a Estratégia 4 da Meta 19 do PNE II, os conselhos escolares compõem outras duas estratégias: a Estratégia 5, “Fortalecimento dos Conselhos”, que prevê o estímulo à formação e consolidação de Conselhos Municipais de Educação (CME); e a Estratégia 2, que prevê a ampliação de programas de apoio e formação aos conselheiros (Brasil 2014). E, retomando a pesquisa de Carvalho e Andrade (2022), que indicou os GEs como a segunda instância deliberativa mais referida pelos PEEs, verifica-se que as instâncias que ocupam o primeiro lugar em número de incidências são justamente os CEs, que são nominalmente referenciados em 26 PEEs. A reunião desses dados faz com que seja lícito inferir que, em parte das escolas que integram os 39% de atendimento à meta, haja um número em que estão presentes apenas os CEs, mas não os GEs. Contudo, não estão disponíveis publicamente análises que pudessem atestar essa inferência.

A baixa ocorrência de GEs nas escolas públicas brasileiras, mesmo após iniciada a implantação dos princípios do PNE II, é fato conhecido pelo saber empírico não sistematizado dos trabalhadores e usuários das unidades escolares. Mas, para além da questão quantitativa, impõe-se, também, a questão qualitativa: ocorre que os GEs existentes na atualidade frequentemente não funcionam para a finalidade para a qual o PNE II os elenca.

Sobre o tema dos desvios de finalidade na operação dos GEs, Freitas, Piovezan e Protéro (2020) entrevistaram estudantes e analisaram o estatuto de dois grêmios de escolas da Secretaria de Educação Estadual do Estado de São Paulo (SEE-SP). Em seus resultados,

observaram que os gestores presentes no recorte populacional da pesquisa tendem a aderir ao discurso da gestão estadual, que promove uma ideia acrítica de protagonismo juvenil que esses diretores e coordenadores identificam como principal papel do GE. Os entrevistados relataram que as reuniões de seus grêmios eram acompanhadas de reuniões de alinhamento com a gestão. Adicionalmente, as falas dos gestores entrevistados revelam o entendimento sub-reptício de que o grêmio deve ser criado para cumprir exigências burocráticas do Plano Municipal de Educação, pelas quais são cobrados. Ainda, os autores notaram que o papel efetivamente democrático do grêmio acabou sendo substituído pelo envolvimento de seus participantes em tarefas da escola que deixavam de ser cumpridas pela falta de pessoal (p. 458). Com isso, os autores concluem que os gestores escolares do recorte não reconhecem a função pedagógica dos GEs e da própria GD (p. 459), a partir do que se pode interpretar que não compartilham da visão crítica e progressista do princípio da GD.

Acompanhando em recorte temporal estendido um grupo de estudantes participantes do grêmio de uma escola do estado de Santa Catarina, Santos e Cervi (2022) concluem que as prescrições de modos de participação nos GEs impostas pelos gestores configuram uma forma de estratégia de governo dos jovens, de modo a manter as possibilidades de atuação alinhadas aos interesses já estabelecidos. Os autores observaram, ainda, a imposição dualista (não dialética) entre norma e subversão (Santos & Cervi, 2022). No caso estudado, a ingerência da gestão obteve sucesso em disciplinar os sujeitos participantes para a atuação concordante com o modelo gerencialista neoliberal: “A escola assume esse modelo gerencialista e o amplia para os órgãos colegiados que compõem a gestão democrático-participativa”, de modo que “sob os auspícios da escola democrática, o neoliberalismo produz os sujeitos de que precisa para legitimar e perpetuar sua ordem mental e social” (Santos & Cervi, 2022, p. 21-22).

Reforçando a constatação de que os GEs, apesar dos princípios do PNE II, vêm sendo cooptados pelo sistema de acumulação, Dal Ri (2008) verifica que, na atualidade, o GE “exerce a função de um organismo auxiliar no exercício do poder burocrático na escola” (Dal Ri, 2008, p. 707). Nessa perspectiva, mesmo após a promulgação do PNE II e de sua Meta 19, essa entidade vem sendo progressivamente despolitizada, assumindo formas de participação que ela nomeia como direcionadas e sob controle, marcada pelo “conformismo e a reprodução acrítica da ideologia do capitalismo neoliberal inculcada pelas instituições, em especial a escola, bem como a mídia ...” (Dal Ri, 2008, p. 723). Em texto posterior, a autora conclui: “... para o presente momento, a gestão que encontramos nas escolas públicas não é a gestão

democrática, mas sim o que denominamos de gestão alienada. Ou seja, é um tipo de organização do poder que reflete e reproduz a organização do trabalho alienado na escola.” (Dal Ri, 2010, p. 49).

Governos não-progressistas, que dão prioridade a programas e projetos em detrimento do estabelecimento de políticas públicas, aderidos a uma perspectiva gerencialista, apesar de eventualmente executarem Metas e Estratégias previstas por uma lei de caráter progressista como o PNE II, propõem documentos adicionais (como planos e projetos) que relativizam a lei e, mesmo sendo subordinados a ela, pretendem confrontá-la e produzir embate. Trata-se de uma forma que busca, por meio de atos legais inferiores à lei, regulamentá-la, ou ainda dar direcionamentos interpretativos às legislações, desfigurando-as. De acordo com Cabral Neto e Castro (2011), a descentralização das funções do Estado sobre a educação pública para entes de direito privado impacta negativamente na consubstanciação da gestão democrática e “não tem propiciado espaços significativos para que se construam níveis crescentes de participação política no âmbito das unidades escolares” (Cabral Neto & Castro, 2011, p. 752). Com fundamento nessa ideologia, tanto a quantidade de GEs mantém-se diminuta frente à meta, como mantém-se distante do que seria desejável para a construção coletiva de uma democracia pautada na participação. Da mesma forma, a qualidade dos GEs instituídos mantém-se precária e orientada por ideário de manutenção do *status quo*, já que se trata apenas de performar sua implantação e manutenção, e não da intenção legítima de promover a participação estudantil.

Participação Estudantil em Sistemas Municipais de Ensino como mecanismo da Gestão Democrática nos Planos Municipais de Educação

Os conjuntos normativos de âmbito nacional e estadual (ou distrital) não são os únicos a prever, por meio legal, a instituição dos GEs como mecanismos da gestão democrática. Também a esfera municipal propõe metas e ações no sentido do estabelecimento da participação estudantil por meio dos grêmios, nos limites das atribuições destes entes federados e no sentido de operacionalizar o PNE e o PEE (ou PDE), por meio de seus *Planos Municipais de Educação* (PMEs) e dos *Projetos Político Pedagógicos* (PPPs) das unidades escolares.

Esta seção apresenta dados relativos aos PMEs no contexto do estado do Tocantins. São resultados do processo de formação continuada, acompanhamento, monitoramento e avaliação

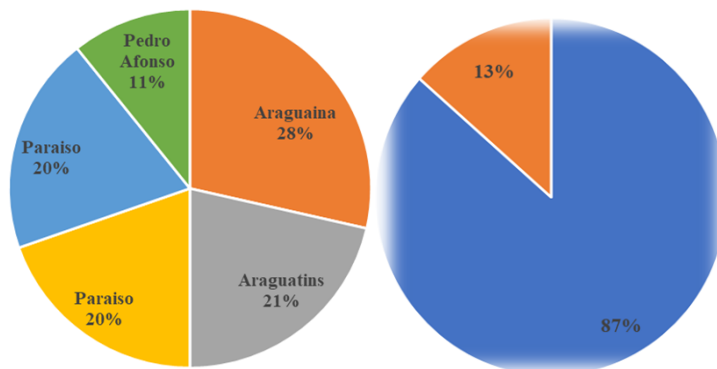
do Programa de Institucionalização e Gestão de Sistemas Municipais de Ensino/Educação (PRISME)ⁱ no âmbito da educação municipal, com o objetivo de conhecer a realidade da educação municipal sobre a gestão democrática com base na Meta 19 do PNE 2014-2024 e buscando subsidiar o processo efetivo de institucionalização e gestão de Sistemas Municipais de Educação (SMEs) no Estado do Tocantins.

De acordo com Carvalho & Silva (2022), o PRISME envolve a participação de 117 municípios do Estado do Tocantins e de aproximadamente 850 profissionais da educação, abrangendo: Supervisores Municipais, Dirigentes Municipais de Educação, Representantes dos Conselhos Municipais de Educação (CME), Representantes dos Fóruns Municipais de Educação (FME), Representantes do Corpo Técnico das Secretarias Municipais de Educação (SEMED), Representantes das Unidades Escolares (UE) e Representantes dos Conselhos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Para o desenvolvimento deste estudo, foi assumida como referência a distribuição territorial das Diretorias Regionais de Educação do Tocantins (DRE) de Araguaína, Araguatins, Paraíso e Pedro Afonso, contemplando os municípios que assinaram o Termo de Adesão ao PRISME, via Undime/RCT.

Quadro 1 - regionais, municípios e grêmio (2022).

| Regional | Nº de municípios | Grêmio Estudantil instituído |
|--------------|------------------|------------------------------|
| Araguaína | 16 | 1 |
| Araguatins | 12 | 3 |
| Paraíso | 11 | 2 |
| Pedro Afonso | 6 | 1 |
| Total | 45 - 87% | 7 - 13% |



Fonte: elaborada pelos autores (2022).

O quadro apresenta uma baixa participação estudantil no processo educacional dos municípios por meio dos GEs, sendo o mesmo uma das estratégias de participação dos alunos, em um contexto de 45 (quarenta e cinco) municípios das regionais em questão, entretanto somente 6 (seis) municípios apresentam ter instituído seus Grêmios Estudantis. Isto denota que, embora esse processo de gestão democrática tenha avançado (principalmente nas normas

CF, LDB, PNE), ainda está longe de ser considerado ideal, porque a existência de colegiados não assegura o processo participativo.

Provavelmente, a dificuldade e/ou a inexistência, quiçá esteja na ausência de incentivo, oportunidade, formação e conscientização da comunidade, pois, “...os indivíduos se inserem nos colegiados, participam de suas atividades, mas não sabem definir o que seria essa prática”. (Abranches, 2003, p. 67).

O quadro 2 explicita a consonância com o que garante o Plano Municipal de Educação dos Municípios pesquisados, conforme seguem:

Quadro 2 - Quadro de planejamento e resultados da existência dos GE (2022).

| REGIONAL DE ARAGUAÍNA | | |
|---|--|--|
| Municípios | PME garante (Lei) | Situação atual/iniciativas |
| Xambioá <i>Lei nº 590/2015, de 24/06/2015</i> | Estratégia 15.5 criar comissão para estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais/mães e mestres/as, assegurando-se, inclusive, espaço e equipamentos adequados e condições de funcionamento na instituição escolar. | Concluída -Portaria 27/22, não menciona a atuação e as condições de espaço físico. |
| REGIONAL DE ARAGUATINS | | |
| Municípios | PME garante (Lei) | Situação atual/iniciativas |
| Buriti <i>Lei nº 002/2015, de 23/06/2015</i> | Estratégia 19.5 estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações. | As escolas municipais instituíram os Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres, mas essas escolas não possuem espaços adequados para seu funcionamento. |
| São Sebastião <i>Lei nº 152/2015, de 19/06/2015</i> | Estratégia 19.4 estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações. | O município constituiu os Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres (com evidências) e diz ter garantido a estes os espaços adequados de funcionamento, mas sem apresentar evidências. |
| Sítio Novo <i>Lei nº 453/2015, de 23/06/2015</i> | Estratégia 18.4 Criar comissão para estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais/mães e mestres/as, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar. Estratégia 20.6 Estimular a participação da comunidade e o protagonismo juvenil, numa perspectiva inclusiva, por meio da constituição e fortalecimento de grêmios estudantis, bem como de associações de apoio à escola e observatórios, nas escolas públicas Municipais existentes no município, promovendo o exercício da democracia e a formação para a cidadania. | O município constituiu os Grêmios Estudantis e associações de Pais e Mestres e tem garantido a estes os espaços adequados de funcionamento, conforme as evidências apresentadas para essa estratégia da Meta 19 do PNE. Lei de criação do Conselho de Pais e Mestres 530/2022. |

| REGIONAL DE PEDRO AFONSO | | |
|---|---|---|
| Municípios | PME garante (Lei) | Situação atual/iniciativas |
| Riachinho <i>Lei n.º 175/2015, de 19/06/2015</i> | 17.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações. | “no que se refere aos Grêmios estudantis foram criados, mais não contempla todas as escolas, as associações são atuantes e encontra-se em atividades e regular”. |
| REGIONAL DE PARAÍSO | | |
| Municípios | PME garante (Lei) | Situação atual/iniciativas |
| Nova Rosalândia <i>Lei n.º 364/2015 de 26/06/2015</i> | Estratégia 19.4 estimular e apoiar, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações a partir do primeiro ano de vigência deste PME. | O município constituiu os Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres e afirma por expresse ter garantido a estes os espaços adequados de funcionamento. |
| Pugmil <i>Lei n.º 189/2015, de 23/06/2015</i> | Não tem estratégias para o Grêmio Estudantil. | O município constituiu os Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres (com evidências) e diz ter garantido a estes os espaços adequados de funcionamento, mas sem apresentar evidências. |

Fonte: PMEs dos Municípios (2015) e PRISME (2022), adaptado pelos autores.

O quadro apresenta municípios que contemplam em seus PMEs estratégias de criação do Grêmio Estudantil. Contempla iniciativas para o cumprimento destas estratégias. De modo geral, os PMEs pesquisados têm a meta que reflete a GD. Em alguns não é a Meta 19, pois diferentemente, aparece nas metas 15, 17, 18 e 19. No município de Pugmil, o GE não foi contemplado no PME, no entanto, afirmaram a sua existência.

A impressão que se tem é de que ainda existem por parte dos municípios dúvidas ou motivações de cunho crítico e democrático de como garantir a participação estudantil nos espaços e mecanismos para efetivação da gestão democrática, mesmo essa participação sendo garantida nas normas, por exemplo, o art. 227 da CF,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Constituição, 1988).

Correlacionar as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa reconhecer que eles são pessoas em formação de sua personalidade, de sua integridade física e moral e que estes aspectos são fundamentais para o seu desenvolvimento humano. O mesmo artigo aponta para uma responsabilidade compartilhada entre Estado, famílias e sociedade. Para que as escolas disponham de espaços de participação contemplando os alunos e suas famílias, Barroso (2004) afirma que

Os alunos e suas famílias, com base na legitimidade dos seus direitos de cidadãos e utilizadores diretamente interessados e afetados pelo serviço público de educação, têm, como principal finalidade, exercer o controle social sobre a escola, no sentido de assegurarem a sua democraticidade, igualdade, equidade e eficácia. Isso faz-se, não só, através de mecanismos de prestação de contas por parte de diferentes níveis de administração, mas também, através da responsabilização e participação direta, dos alunos e suas famílias, nos debates, acordos, compromissos e decisões, necessárias à definição, construção, execução e avaliação de um projeto educativo comum da escola (p. 75).

A organização dos estudantes demanda a existência de práticas bem-sucedidas de estímulo e apoio a esta organização, a fim de que atuem em ações conjuntas, solidárias, cooperativas e comunitárias, visando ao desenvolvimento de suas potencialidades e à formação para a cidadania. Isto posto, favorece-se o clima organizacional com a materialização de dinâmicas e ações para desenvolver equipes e lideranças. Eleva-se a motivação e a autoestima dos profissionais e mediam-se conflitos, em um clima de compromisso ético, cooperativo e solidário.

Assim, a participação efetiva de estudantes requer: a) existência de grêmios estudantis ou outros formatos de participação estudantil para a tomada de decisões na escola e ajudando os discentes a se organizarem; b) espaços onde todos (alunos, diretor, professores, funcionários, pais, mães e outras pessoas da comunidade) possam discutir e socializar encaminhamentos relativos ao andamento da escola; c) momento em que a comunidade escolar conheça e discuta as dificuldades de gestão e de financiamento da escola; c) elaboração do Projeto Político Pedagógico com a participação de toda a comunidade escolar (alunos, professores, pais, diretor, funcionários em geral, conselheiros tutelares e demais membros da comunidade escolar).

Para contribuir com os Sistemas Municipais de Ensino e com as Unidades Escolares, sobretudo, as municipais que têm como competência prioritária o atendimento universalizado da educação infantil e do ensino fundamental I (idade de 0 a 5 anos – EI e 6 a 10 anos no EF

I), considerando as desigualdades sociais e a distorção idade-série, por vezes os estudantes permanecem até 12 anos no EF I, a depender de cada contexto e realidade. Ressalta-se que essas questões não podem deixar de ser consideradas, uma vez que a educação a partir do seu planejamento precisa contemplar processos de reflexão, decisões sobre a organização, o funcionamento e a proposta pedagógica da instituição como um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano da escola de forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica, participativa - o que é essencial (Vasconcellos, 1995).

A representatividade e participação estudantil de todos os segmentos da comunidade nas decisões e planejamentos escolares são fatores muito importantes para a construção de uma escola democrática e de qualidade. Segundo Paro (2000),

... a escola fundamental deve pautar-se na realização de objetivos nas dimensões individual e social. A primeira, a dimensão individual, está relacionada ao provimento do saber necessário ao autodesenvolvimento do aluno e a segunda, a social, está ligada a formação do cidadão tendo em vista sua contribuição para a sociedade. Ainda segundo o autor é na dimensão social que a escola mais falha pelo fato de ser omissa na função de educar para a democracia, quando resiste ao “propiciar no ensino fundamental uma formação democrática que, ao proporcionar valores e conhecimentos, capacite e encoraje seus alunos a exercerem ativamente sua cidadania na construção de uma sociedade melhor (pp. 22-23).

Dessa forma, as oportunidades e possibilidades de participação estudantil são muitas. Seguem algumas sugestões, conforme o quadro 4.

Quadro 4 - oportunidades e possibilidades da participação estudantil (2022).

| GRÊMIO ESTUDANTIL (GE) | |
|---|--|
| <p>É uma organização formada unicamente por estudantes e tem como objetivo defender seus interesses. A participação no GE insere o estudante na vida social, cultural e política, e oportuniza que ele desenvolva a autonomia e o espírito de liderança. Torna-se canal de comunicação entre estudantes, educadores, profissionais da educação, comunidade local e sociedade em geral ... é um exercício de cidadania, convívio, representatividade, comprometimento e responsabilidade. Uma das funções do GE é unir os estudantes, envolvendo-os na promoção de festivais de música, torneios esportivos, apresentações teatrais, debates, ações educativas, entre outros (Ubes, 2008, p. 6).</p> <p>O GE é um mecanismo de participação dos estudantes nas discussões do cotidiano escolar e em seus processos decisórios, constituindo-se espaço de aprendizagem da função política da educação e do jogo democrático. Possibilita, ainda, que os estudantes aprendam a se organizarem politicamente e a lutar pelos seus direitos. O GE foi instituído legalmente por meio da Lei nº 7.398/85, a qual explicita que a organização e criação do Grêmio Estudantil é um direito dos alunos. Essa lei caracteriza-o "como órgão independente da direção da escola ou de qualquer outra instância de controle e tutela que possa ser reivindicada pela instituição" (Veiga, 1998, p. 122).</p> <p>Numa escola que tem como objetivo formar indivíduos participativos, críticos e criativos, a organização estudantil adquire importância fundamental, na medida em que se constitui numa "instância onde se cultiva gradativamente o interesse do aluno, para além da sala de aula" (Veiga, 1998, p. 113).</p> | |
| MATERIALIZANDO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL | |

| |
|---|
| <p>o primeiro ponto a ser considerado é a realidade local (tipo quantidade, idade e perfil dos estudantes);</p> <ul style="list-style-type: none">➤ um representante da gestão escolar (coordenador pedagógico e/ou orientador educacional) será responsável por dialogar com os alunos para a institucionalização do GE na Unidade Escolar;➤ sugerimos que antes do processo de eleição do GE, os alunos tenham conhecimento do seu verdadeiro significado e importância no contexto escolar, sendo assim, proporcionar a realização de palestras com alunos de outros grêmios e /ou ex-alunos que já atuaram nos GE;➤ a gestão da escola deverá instituir um cronograma de atividades referente à eleição do GE, contemplando os períodos de: inscrição das chapas, construção e divulgação do plano de trabalho de cada chapa, cargos do GE, data da eleição e divulgação dos resultados;➤ para as Unidades Escolares que ofertam apenas os anos Iniciais da Educação Básica, sugerimos que para cada chapa deverá ter um professor conselheiro responsável;➤ as chapas deverão ser constituídas com alunos de todas as turmas da UE;➤ na definição dos cargos que contempla a formação do Diretório do Grêmio Estudantil poderá contemplar: Presidente (a), vice-presidente (a), secretário (a), tesoureiro (a), coordenação de assuntos educacionais, coordenação de esportes, coordenação cultural;➤ todo o processo deverá ser registrado em ata pelo servidor da escola responsável pela institucionalização do grêmio;➤ As anotações e evidências da existência e materialização deste formato de participação deverão ser guardadas. |
|---|

REPRESENTANTES DE TURMAS (RT)

Os representantes de turmas são alunos da própria classe que têm uma função de mediação e representação. É esse estudante que vai levar questões comuns dos demais colegas de sala para professores, coordenadores e gestores. Eles também podem tomar decisões importantes pela turma, já que têm o poder para isso, mas, claro, após uma consulta aos demais colegas. É um tipo de líder mediador das demandas da classe. Os RT é o elo entre a turma e a escola, dialogando de forma ética com a sua turma, contribuindo nas resoluções de eventuais impasses, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos de turma, mobilizando para participação em atividades como eventos institucionais, palestras, atividades esportivas, culturais, dentre outras atividades.

Resumindo é o/a estudante que: exerce a cidadania; é responsável; é criativo; tem espírito de liderança; é bom moderador; é comprometido com as atividades propostas; é solidário, entusiasta e pluralista; tem conduta adequada aos valores da escola; é ético - significa ser, imparcial. O RT precisa ter, em qualquer ambiente, uma postura democrática, de alguém que sabe ouvir os demais e expor com clareza as suas ideias. Deve sempre fazer uso do bom senso e empenhar-se pelo coletivo, sem tirar proveito das situações para si mesmo, ainda que nem sempre suas vontades ou ideias prevaleçam. (O que é ser representante de turma, [s.d.]).

MATERIALIZANDO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">➤ o primeiro ponto a ser considerado é a realidade local (tipo quantidade, idade e perfil dos estudantes);➤ o professor da turma ou professor conselheiro, no caso de turmas com mais de um professor, realizará momentos formativos com os alunos sobre a participação deles nas decisões e ações da unidade escolar;➤ a turma de forma participativa irá construir o perfil acadêmico do aluno que poderá ser o representante da turma;➤ de forma participativa elencar um quantitativo x de candidatos a representantes de turma conforme perfil construído de forma participativa;➤ a gestão da unidade escolar irá definir o dia da eleição para representantes de turma;➤ cada candidato deverá apresentar a sua turma em data definida, uma proposta de trabalho;➤ na data definida pela gestão, será realizada a eleição por meio de cédula confeccionada pela orientação educacional para este fim; finalizado o processo de votação o candidato com maior número de votos será eleito o representante de turma e o segundo lugar será o vice representante;➤ As anotações e evidências da existência e materialização deste formato de participação deverão ser guardadas. |
|---|

CONSELHO DE CLASSE PARTICIPATIVO

Fundamenta-se no diálogo e no afeto pelo sujeito que deve ser o protagonista da sua própria educação, “o estudante”. Essa dinâmica contribui de forma mais significativa para o desenvolvimento de valores como autonomia e responsabilidade, pois coloca o aluno como participante ativo do processo de decisões. Permite a junção da teoria com a prática e constrói pontes para que as demandas, sobretudo, dos estudantes, sejam mais bem compreendidas e atendidas, já que eles são o foco principal do ambiente pedagógico. Entretanto, ampliar o acesso ao acompanhamento do desempenho escolar e incluir os pais e alunos, por exemplo, é uma prática

muito mais democrática e eficiente para a gestão escolar ... objetivando oportunizar e ouvir as opiniões, elogios e críticas da comunidade escolar e tomar decisões que sejam bem recebidas e acatadas por todos (Menezes, 2020, p. 1).

O CCP consiste em uma reunião da qual participam pessoas de todos os segmentos da escola: professores, alunos, pais, coordenação pedagógica e direção, com o objetivo de analisar o desempenho dos estudantes. Em outras palavras, o CCP é um colegiado representativo de caráter consultivo e deliberativo, voltado para a avaliação e o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos. Embora todas as escolas (públicas e privadas) façam uma reunião bimestral com o mesmo objetivo, a restrição da participação aos professores, coordenação e direção faz com que ela seja conhecida como conselho de classe (Neto, 2019).

Constitui-se numa das instâncias de vital importância num processo de gestão democrática, pois "guarda em si a possibilidade de articular os diversos segmentos da escola e tem por objeto de estudo o processo de ensino, que é o eixo central em torno do qual desenvolve-se o processo de trabalho escolar" (Dalben, 1995, p. 16).

MATERIALIZANDO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

- o primeiro ponto a ser considerado é a realidade local (tipo quantidade, idade e perfil dos estudantes);
- o conselho de classe contempla a participação de representantes de todos os segmentos da escola;
- a participação dos alunos poderá ser por meio de representantes do Grêmio Estudantil (para as escolas que já possuem grêmio), por meio dos representantes de salas (para as escolas que já realizaram a eleição para representantes de sala) ou por representatividade de outros alunos escolhidos por sua própria turma com auxílio dos professores, com o objetivo de participar do conselho de classe apresentando as demandas da sua turma e contribuir de forma participativa deste colegiado;
- permite a elaboração de fichas abordando os pontos das dimensões do PPP, sobretudo referente ao espaço escolar e o processo de ensino aprendizagem para ser trabalhado – respondido por turmas, apreendendo avanços e desafios de cada turma e seus estudantes;
- as anotações e evidências da existência e materialização deste formato de participação deverão ser guardadas.

CONSELHOS ESCOLARES ATUANTES (CEA)

O Conselho Escolar é um órgão de representação da comunidade escolar. Trata-se de uma instância colegiada que deve ser composta por representantes dos segmentos da comunidade escolar e constitui-se num espaço de discussão de caráter consultivo e/ou deliberativo. Ele não deve ser o único órgão de representação, mas aquele que congrega as diversas representações para se constituir em instrumento que, por sua natureza, criará as condições para a instauração de processos mais democráticos dentro da escola. Portanto, o Conselho deve ser fruto de um processo coerente e efetivo de construção coletiva.

A configuração do Conselho Escolar varia entre os municípios, entre os estados e até mesmo entre as escolas. Assim, a quantidade de representantes eleitos, na maioria das vezes, depende do tamanho da escola, do número de classes e de estudantes que ela possui.

O conselho escolar é formado por representantes de toda a comunidade escolar (inclusive alunos) e sua composição é paritária, ou seja, possui o mesmo número de pessoas entre funcionários (incluindo professores) e não-funcionários precisa ter normas de funcionamento definidas e conhecidas por todos; os conselheiros têm que receber capacitação (cursos, participação em seminários, etc.) para exercer sua função; ter à sua disposição informações sobre a escola em quantidade e qualidade suficientes para que possam tomar as decisões necessárias e participar das definições orçamentárias da escola (Oliveira; Moraes; Dourado, 2006, p. 3).

MATERIALIZANDO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

- o primeiro ponto a ser considerado é a realidade local (tipo quantidade, idade e perfil dos estudantes);
- as escolas que possuem conselhos escolares instituídos deverão contemplar neste colegiado representante de alunos, podendo ser do GE, RT ou alunos escolhidos para este objetivo;
- os alunos terão participação como os demais membros do Conselho Escolar;
- as anotações e evidências da existência e materialização deste formato de participação deverão ser guardadas.

ASSEMBLEIAS ESCOLARES (AE)

As assembleias escolares são reuniões cujo objetivo é discutir problemas que afetam a todos, e sua proposta é debater as melhores formas de solucioná-los, mas em um caráter educativo: no contexto escolar, elas visam promover o espírito democrático dentro da instituição, educando a equipe a discutir e a buscar o bem comum. Como as decisões são coletivas, as assembleias fazem com que professores, gestores, pais e os próprios alunos dialoguem e busquem, em conjunto, alternativas que sejam viáveis e que contemplem sempre a

maioria. Tratando-se do ambiente escolar, local em que convergem diversos interesses distintos, é importante que todo o processo seja feito de forma organizada e com a participação ativa dos gestores (Wakke, 2017, p. 2).

Desse ponto de vista, há dois tipos de assembleias: o primeiro tipo é aquele que é feito em sala de aula com alunos e com o professor, no qual se debatem quais problemas de convívio precisam ser solucionados. O segundo se relaciona com os princípios de democracia representativa, isto é, os alunos elegem representantes que devem participar das reuniões com gestores, professores e demais colaboradores, levando a eles os problemas, dúvidas e questionamentos dos demais alunos. Para que o segundo tipo de assembleia aconteça, porém, é preciso que os alunos se reúnam constantemente para definir os assuntos que serão tratados por seus representantes em reunião (Wakke, 2017, p. 2).

Trabalhar com assembleias de classe é uma maneira de promover a formação para cidadania, uma vez que eles/as experimentarão contextos que lhes exigirão maiores situações de argumentação consciente; poderão exercitar princípios democráticos, como o voto e deliberação, e poderão vivenciar as decisões tomadas de forma democrática. Para isso, é necessário que o/a professor/a ensine alguns procedimentos para que as assembleias ocorram de forma a atingir os objetivos desejados, “uma assembleia é um momento escolar organizado para que alunos e professores possam falar de tudo o que lhes parece pertinente para melhorar a convivência e o trabalho escolar” (Peralta, 2022, p. 2-3).

MATERIALIZANDO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

- o primeiro ponto a ser considerado é a realidade local (tipo quantidade, idade e perfil dos estudantes);
- será organizada pela equipe gestora da escola; poderá ser realizada em sala de aula com todos os alunos e o professor da turma ou professor conselheiro (para as turmas que possuem mais de um professor);
- poderá ser realizada com todos os alunos em um mesmo espaço;
- outra alternativa de realização das assembleias é com os alunos representantes das turmas (para as escolas que já realizaram eleição) ou com representantes de turmas escolhidos para este objetivo (para as escolas que não realizaram eleição de representantes de turmas) neste caso, podendo ser realizado um rodízio na participação dos alunos em cada assembleia, no período que antecede a assembleia;
- as anotações e evidências da existência e materialização deste formato de participação deverão ser guardadas.

NO TESTE DE ACEITABILIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (TAAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante a alimentação escolar dos estudantes da educação básica matriculados em escolas públicas. Seu objetivo visa contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O teste de aceitabilidade, segundo o Grupo de Trabalho, é o conjunto de procedimentos metodológicos, cientificamente reconhecidos, destinados a medir o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos escolares. O teste de aceitabilidade faz parte da análise sensorial de alimentos, que evoca, mede, analisa e interpreta reações das características de alimentos e materiais como são percebidas pelos órgãos da visão, olfato, paladar, tato e audição (Brasil, 2017).

MATERIALIZANDO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

- o primeiro ponto a ser considerado é a realidade local (tipo quantidade, idade e perfil dos estudantes);
- a participação dos alunos será por meio de respostas aos questionários elaborados pela gestão escolar com o objetivo de avaliar a alimentação escolar ofertada na escola ou por meio de reuniões específicas realizadas por turmas e/ou em assembleias;
- ação que pode ser desenvolvida pedagogicamente, trabalhando sobre os alimentos, as políticas públicas, saúde, e outros aspectos;
- as anotações e evidências da existência e materialização deste formato de participação deverão ser guardadas.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

O Projeto Político-Pedagógico é entendido, neste estudo, como a própria organização do trabalho pedagógico da escola. A construção do Projeto Político-Pedagógico parte dos princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério. A escola é concebida como espaço social marcado pela manifestação de práticas contraditórias, que apontam para a luta e/ou acomodação de todos os envolvidos na organização do trabalho pedagógico (Veiga, 1998, p 12).

Se pensamos na liberdade na escola, devemos pensá-la na relação entre administradores, professores, funcionários e alunos que aí assumem sua parte de responsabilidade na construção do Projeto Político-

| |
|---|
| Pedagógico e na relação destes com o contexto social mais amplo (Rios, 1982, p. 77). |
| MATERIALIZANDO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ o primeiro ponto a ser considerado é a realidade local (tipo quantidade, idade e perfil dos estudantes); ➤ durante o período de elaboração do PPP, as reuniões deverão contemplar a participação dos alunos, assim como a participação de todos os representantes dos segmentos da escola, realizando também reuniões por turma para sugestões dos alunos referente as ações a serem contempladas no PPP; ➤ no processo de monitoramento e avaliação do PPP, a escola também deverá contemplar a participação dos alunos; ➤ as anotações e evidências da existência e materialização deste formato de participação deverão ser guardadas. |
| CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E AUDIÊNCIA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO (APE) |
| <p>A Conferência Municipal de Educação é um dos instrumentos de participação social utilizados para acompanhamento da política educacional no município. “Uma conferência é um processo no qual as pessoas se reúnem, discutem os temas propostos expondo diversos pontos de vista, deliberam coletivamente e a partir dos debates locais escolhem representantes que levam adiante as ideias que tenham a concordância de todos”, (MMA, 2005, In: Subsídios Para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação, 2017).</p> <p>Para Brasil (2017, p. 3) a “Audiência Pública é um mecanismo de participação aberto indistintamente a indivíduos e grupos sociais pelo qual se exerce o direito de expor opiniões e preferências que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação conceitual”.</p> <p>A gestão democrática é um princípio constitucional que tem como pressuposto o respeito mútuo, a responsabilidade dos atores envolvidos e a efetiva participação nas discussões e decisões. Quanto mais representativa for a participação dos atores envolvidos com as questões educacionais do município, mais favorecida e reconhecida será a corresponsabilidade nos processos de acompanhamento das políticas públicas, por meio do monitoramento e da avaliação de metas e estratégias dos planos de educação decenais (BRASIL, 2017).</p> <p>Fonte: Orientações, Passo a Passo, de Utilização de dois Mecanismos para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação: Audiências Públicas e Conferências. Brasília: MEC, 2017.</p> |
| MATERIALIZANDO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ o primeiro ponto a ser considerado é a realidade local (tipo quantidade, idade e perfil dos estudantes); ➤ um espaço que poderá contemplar a participação dos alunos, seja por meio do Grêmio Estudantil, representantes de turmas ou alunos eleitos/escolhidos para a realização da conferência; ➤ a unidade escolar poderá realizar conferências e audiências escolares, para elaboração de projetos, PPP, para estudo, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, dentre outros; ➤ nas audiências e conferências externas, cada unidade de ensino poderá contemplar a participação de seus representantes, sempre acompanhados pelo representante da escola; ➤ as anotações e evidências da existência e materialização deste formato de participação deverão ser guardadas. |

Fonte: elaborada pelos autores (2022).

Dessa forma, cabe aos estudantes/sujeitos atuar como participantes dos mesmos interesses da comunidade, fundamentados na ética, na democracia e na justiça social, enquanto valores da vida humana. Quanto à participação efetiva dos estudantes, contemplando a categoria autonomia, considera-se fulcral a contribuição de Magrone (2006):

No debate sobre a autonomia da escola, as atenções têm se voltado para a participação de novos personagens nos processos de tomada de decisão no interior das instituições educacionais. A gestão da escola no Brasil tem obedecido a um padrão marcadamente centralizado. Em épocas não tão distantes, os professores, como “embaixadores” do Estado,

pouca ou nenhuma consideração deviam aos interesses dos alunos e de suas famílias. Mais tarde, o período autoritário fez da centralização administrativa seu suporte para introduzir instrumentos modernizantes de administração dos sistemas de ensino (administração científica) e interditou uma maior participação da comunidade escolar na gestão das escolas. A luta contra o regime militar, então, levantou bem alto a bandeira da gestão democrática da escola pública. A constituição de espaços no interior das escolas para a participação democrática da comunidade nas decisões (implantação de colegiados e escolha de diretores por eleição) passou a se confundir com a contestação do padrão tecnocrático de administração legado pelo período ditatorial. Nesse momento, a autonomia da escola foi praticamente equacionada à sua independência com relação às autoridades públicas. No entanto, a noção de autonomia da escola, como independência do poder público, é um equívoco. Nada pode garantir que a predominância dos interesses dos atores locais no interior do espaço escolar irá, por si só, assegurar a democratização das decisões em seu interior, preservando a dimensão pública da instituição escolar. A escola não é e nem deve ser concebida como uma família abstrata. Claro está que nela há tensões e desequilíbrios entre os seus diferentes atores (governo, professores e comunidade) que devem contar com espaços de mediação, dotados de densidade institucional suficiente para a formação de consensos (p. 369).

A participação efetiva dos estudantes é fundamental para que se crie uma consciência coletiva, autônoma e emancipadora. Nesse sentido, é necessário entendermos o que é participação e autonomia. “A participação precisa ser entendida como uma necessidade fundamental do ser humano, assim como o são, por exemplo, o ato de se alimentar e de dormir. É, pois, uma necessidade humana universal” (Bordenave, 1994, p. 26). Contudo, para Abranches (2003), é por meio da participação efetiva, da compreensão da representatividade, do compromisso com o coletivo e do assumir a responsabilidade pelo bem comum (elementos que vão se constituindo ao longo da experiência) que os atores participantes vão se relacionando, informando e, conseqüentemente, se politizando.

Considerações finais

Ao longo da história recente, estudantes encontraram diferentes modos de organizar-se para viabilizar a sua participação nos rumos de seus processos formativos, das escolas e/ou das universidades. No Brasil, essas formas se compuseram e recompuseram, enquanto acompanhavam a evolução no tempo desta relativamente jovem república. A trajetória das organizações estudantis brasileiras passou por uma origem espontânea de relativo sucesso em seus objetivos, pelo combate dos regimes ditatoriais - que as conduziram à ilegalidade temporária - e por um restabelecimento em que os estudantes buscaram e obtiveram respaldo na legislação. Isso não possui uma importância de segunda ordem, pois o reconhecimento legal insere a participação dos estudantes como sujeitos de direitos em âmbitos institucionais

de decisão. Trata-se de uma conquista e de uma força que impulsiona os compromissos com a participação democrática e, outrossim, implica que a gestão escolar inclua em sua estrutura a participação em questão. Com o progressivo amadurecimento da democracia no país, o suporte institucional amplificou-se, deixando mesmo de caracterizar-se como apoio para tornar-se em estímulo, configurando um processo de produtiva mutação que partiu de uma lei isolada rumo à consolidação da presença dos Grêmios Estudantis nas leis e normas maiores da educação nacional. Como consequência, Estados, Municípios e unidades escolares se depararam com esta nova demanda: não apenas acolher, mas incentivar e fornecer condições de atuação e manutenção dos GEs. Os municípios e estados, então, devem incorporar em suas estruturas Grêmios Estudantis e participação estudantil de forma ampla e geral. Não é sem razão que as instituições que mais avançaram nesta perspectiva, possuem uma prática democrática crítica com menos autoritarismos, característicos de escolas tradicionais, nas quais perspectivas críticas e democráticas de gestão ainda se encontram distantes.

Dado que a condição democrática brasileira é recente, se observada em relação ao tempo de vigência da organização política de caráter democrático de países que como o nosso, foram colonizados, o brasileiro é ainda um debutante no que diz respeito à experiência de participação organizada – condição que, junto ao tenebroso humor dos tempos, tem nos conduzido a situações como a não aceitação do resultado das urnas por grupos estruturados que executam procedimentos antidemocráticos e contra participativos.

Em seu livro *Didática da Participação*, Ventosa (2016) explora o princípio de que a participação não é uma competência inerente ao humano, ainda que a sociabilidade o seja. Segundo o autor, isso faria com que fossem necessárias intervenções de caráter didático para que essa habilidade possa se desenvolver e ter funcionalidade no sentido do atendimento à democracia. Fundado numa perspectiva social-democrata característica da noção de educação vigente no país a partir do qual escreve – a Espanha – e buscando distanciar-se de abordagens que considera demasiadamente fundadas em contextos sociais específicos, Ventosa (2016) apresenta um conjunto estruturado de procedimentos que ele propõe como passos necessários à habilitação no participar.

Mesmo divergindo de sua filiação teórico-metodológica, cabe recorrer a esse autor para fazer ver que, de uma forma ou de outra – isto é, da forma didática e pretensamente não ideológica proposta por Ventosa, ou nas formas que assumem os processos de participação que nos são caras, fundadas na perspectiva da Gestão Democrática e da educação como práxis

social – nós não nascemos participando, assim como não temos sido estimulados pelo nosso ambiente social à uma participação engajada e solidária.

Essa inaptidão de nascença se aplica para indivíduos assim como para instituições. Portanto, não é surpreendente que os inúmeros estudantes de todas as nossas escolas não sejam sempre necessariamente tomados por uma vontade espontânea de fundar um grêmio, assim como não surpreende que as diversas instâncias responsáveis pela promoção de nossa educação encontrem dificuldade para operacionalizar sua consolidação – dificuldade que, em parte, é fruto da resistência ou da incompreensão dos indivíduos gestores. Com isso, evidencia-se o valor democrático do papel indutor do Plano Nacional de Educação, mas também se impõe a urgência da atuação de organizações extra estatais, tais como o PRISME, orientadas a formar, acompanhar, monitorar e avaliar os processos de implantação, a instrumentalização e a vigência de elementos constitutivos dos Sistemas Municipais de Educação ou Ensino.

Referências

Abranches, M. (2003). *Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade*. São Paulo, SP: Cortez.

Adrião, T., & Camargo, R. (2007). A gestão democrática na Constituição Federal de 1988. In Oliveira, R., & Adrião, T. (Ed.). *Gestão, financiamento e Direito à Educação* (pp. 63-72). (3. ed.). São Paulo, SP: Xamã.

Araújo, A. (2009). A gestão democrática e os canais de participação dos estudantes. *Revista Retratos da Escola*, 3(4), 253-266. <https://doi.org/10.22420/rde.v3i4.116>

Bald, M. (2015). *O grêmio estudantil na gestão escolar: uma possibilidade de participação política da juventude* (Monografia de Especialização). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul. Recuperado de <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/151660>

Brasil. (2017). *Orientações, Passo a Passo, de Utilização de dois Mecanismos para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação: Audiências Públicas e Conferências*. Brasília: MEC.

Brasil. (2017). *Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*. Organizadoras Ana Luiza Sander Scarparo, Gabriela Rodrigues Bratkowski; revisão e atualização CECANE UFRGS. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Educação.

Barroso, J. (2004). A autonomia das escolas: uma ficção necessária. *Revista Portuguesa de Educação*, 17(2), 49-83. Recuperado de <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=37417203>

Bordernave, J. (1994). *O que é participação*. São Paulo, SP: Brasiliense.

Cabral Neto, & Castro, A. (2011). Gestão escolar em instituições de ensino médio: entre a gestão democrática e a gerencial. *Educação e Sociedade*, 32(116), 745-770. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302011000300008>

Carvalho, J., & Andrade A. (2022). *Meta 19 do PNE: o cenário brasileiro da gestão democrática escolar nos planos estaduais e distrital de educação*. São Paulo, SP: Dialética.

Carvalho, R. F., SILVA, M. L. A. (2022). Gestão democrática no movimento de institucionalização dos SME do Tocantins/Brasil: o programa PRISME mobilizador das práxis na/da educação municipal. Recuperado de: <https://anpae.org.br/iberoamericano2023/Resultados/RESUMOS.pdf>

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1998). Recuperado de: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>

Dal Ri, N. (2008). Papel do Grêmio Estudantil e Gestão Democrática na Escola Pública. In Pinho, S., & Oliveira, J. (Ed.). *Núcleos de Ensino da Unesp: artigos realizados em 2008*. São Paulo, SP: Cultura Acadêmica.

Dal Ri, N. (2010). Organização Escolar, Gestão Democrática e Participação dos Alunos. In Pinho, S. & Oliveira, J. (Ed.). *Núcleos de Ensino da Unesp: artigos 2010*. São Paulo, SP: Cultura Acadêmica.

Dalben, A. I. L. (2004). *Conselhos de Classe e Avaliação. Perspectivas na gestão pedagógica da escola*. Campinas-SP, Papirus.

Freitas, V. Piovezan, E., & Portéro, C. (2020). O grêmio estudantil e os desafios da gestão democrática na escola pública. *Humanidades e Inovação*, 7(6), 448-460. Recuperado de <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1988>

Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985. (1985). Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7398.htm

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (1996). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. (2014). Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. (2001). Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm

Lima, M. (2021). As estratégias do Plano Nacional de Educação para a efetivação da gestão democrática - um debate sobre efetividade e participação. *Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais*, 5, 107-147. <https://doi.org/10.24109/9786558010456.ceppe.v5.5252>

Magrone, E. (2006). Gramsci e a educação: a renovação de uma agenda esquecida. *Cad. Cedes*, 26(70), 353-372. Recuperado de: <http://www.cedes.unicamp.br>

Menezes, A. (2020). *Conselho participativo: Qual a importância?* Recuperado de: <https://www.ambersistemas.com.br/conselho-participativo-qual-a-importancia/>

Neto, C. (2019). *O que a escola ganha com o conselho participativo?* Recuperado de: <https://focoescola.com.br/blog/article/conselho-participativo>

Oliveira, C. (2007). Democratização da educação: acesso e permanência do aluno e gestão democrática. In Rescia, A., et al. (Ed.). *Dez anos de LDB: contribuições para a discussão das políticas públicas em educação no Brasil* (pp. 93-103). Araraquara, SP: Junqueira & Marin.

Oliveira, J. F., Moraes, K. N., & Dourado, L. F. (2006). Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de implementação. *Políticas e Gestão na Educação*. Recuperado de: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2014/NRE/5g_estao_escolar_democratica_definicoes_principios_mecanismo_implementacao.pdf

O que é ser Representante de turma. Recuperado de: <http://crtturmas.comunidades.net/o-que-e-ser-representante-de-turma>

Paro, V. H. (2000). *Gestão Democrática da Escola Pública*. (5. ed.). São Paulo, SP: Xamã.

Peralta, R. B. M. (2022). *Elos Educacional. Assembleia de classe: a formação da cidadania nos/as estudantes.* Recuperado de: <https://eloseducacional.com/educacao/assembleia-de-classe/>

Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação. (2022) Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Recuperado de: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/estudos-educacionais/lancado-relatorio-do-4o-ciclo-de-monitoramento-do-pne>

Rios, T. A. (1982). Significados e Pressupostos do projeto político pedagógico. In *Série Idéias*, 15, São Paulo, SP: FDE.

Silva, A., & Santos, V. (2019). O Grêmio Estudantil e a Gestão Democrática: um estudo de caso no Município de Messias-Alagoas. *Jornal de Políticas Educacionais*, 13(16), 1-18. <http://dx.doi.org/10.5380/jpe.v13i0.62082>

Vasconcellos, C. S. (1995). *Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar*. São Paulo, SP: Libertad.

Valle, M. R. (2008). As representações da violência nos episódios estudantis de 1968. *Mediações*, 13(1-2), 34-53. <https://doi.org/10.5433/2176-6665.2008v13n1/2p34>

Veiga, I. P. (1998). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In Veiga, I. P. (Org.). *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível* (pp. 11-35). Campinas, SP: Papirus.

Ventosa, V. (2016). *Didática da Participação: teoria, metodologia e prática*. São Paulo, SP: SESC.

Wakke. (2017). *Assembleias escolares: saiba como e quando criar*. Recuperado de: <https://wakke.co/assembleias-escolares-saiba-como-e-quando-criar>

ⁱ Programa de Formação Continuada, Acompanhamento e Monitoramento Contínuos e Avaliação Periódica, coordenado pela Profa. Dra Rosilene Lagares (PPGE/UFT), que apoia o processo efetivo de institucionalização e gestão de Sistemas Municipais de Educação/Ensino no Tocantins.

Informações do Artigo / Article Information

Recebido em: 15/12/2022
Aprovado em: 07/04/2023
Publicado em: 21/10/2023

Received on December 15th, 2023
Accepted on April 07th, 2023
Published on October, 21th, 2023

Contribuições no Artigo: Os(as) autores(as) foram os(as) responsáveis por todas as etapas e resultados da pesquisa, a saber: elaboração, análise e interpretação dos dados; escrita e revisão do conteúdo do manuscrito e; aprovação da versão final publicada.

Author Contributions: The author were responsible for the designing, delineating, analyzing and interpreting the data, production of the manuscript, critical revision of the content and approval of the final version published.

Conflitos de Interesse: Os(as) autores(as) declararam não haver nenhum conflito de interesse referente a este artigo.

Conflict of Interest: None reported.

Avaliação do artigo

Artigo avaliado por pares.

Article Peer Review

Double review.

Agência de Fomento

Não tem.

Funding

No funding.

Como citar este artigo / How to cite this article

APA

Silva, M. L. A., Nardim, T. L., Arraes, M. T. S., & Pimenta, A. (2023). A participação estudantil na construção da gestão democrática municipal como elemento do sistema municipal de educação ou ensino. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, 8 exxxxxx. <http://dx.doi.org/10.20873/uft.rbec.exxxxxx>

ABNT

SILVA, M. L. A.; NARDIM, T. L.; ARRAES, M. T. S.; PIMENTA, A. A participação estudantil na construção da gestão democrática municipal como elemento do sistema municipal de educação ou ensino. **Rev. Bras. Educ. Camp.**, Tocantinópolis, v. 8, exxxxxx, 2023. <http://dx.doi.org/10.20873/uft.rbec.exxxxxx>